LEI ORDINÁRIA Nº. 3.190 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS.

O **Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Estudos Valeparaibanos, com sede e foro nesta cidade de Lorena, na Rua Viscondessa de Castro Lima, 10, Centro.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lorena/SP, 28 de dezembro de 2007.

PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal

Câmara Municipal de Lorena
EDIFÍCIO "ARNOLFO AZEVEDO"
Plenário "José Roberto Ayrosa Rangel"
Telefones: (012) Gabinete 3159 1331 – Secretaria 3159 1300 – Fax 3159 1333
Praça Baronesa de Santa Eulália, 02 – CEP 12.600-180 – Lorena/SP.
www.cmlorena.com.br toto@cmlorena.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 122 / 2.007

EMENTA - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Artigo 1.° - Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto de Estudos Valeparaibanos,** com sede e foro na cidade de Lorena, na Rua Viscondessa de Castro Lima, 10, Centro.

Artigo 2.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2007.

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR TOTO - LÍDER DO PTB

CÂMARA MUNICIPAL
LORENA
PROJETO Nº 122 / 2007
09 / 11 / 2007
Funcionário